



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.725.024/0001-14, com sede na Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a lei 14.133/21, que realizará LEILÃO ELETRÔNICO 01/2026 bens móveis, considerados inservíveis pela Administração Pública, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis. O leilão será realizado no dia 06 de março de 2026, a partir das 08h00min, no sistema eletrônico <https://blcompras.com>, observadas as normas a seguir dispostas.

2. DO OBJETO

2.1. ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2.2. Os bens leiloados serão oferecidos livres de quaisquer ônus ou embaraços judiciais, **no estado em que se encontra, não incorrendo em garantia ou reclamação por parte do COMPRADOR**, podendo ainda ser informado através de edital de possíveis débitos que ocorrerão por suas expensas.

2.3. As fotos inseridas no site têm o caráter ilustrativas, não afastando do licitante a obrigação de realizar a visita nos dias previstos, afastando do comprador qualquer direito de reclamação após a arrematação, caso não tenha realizado a inspeção nos bens disponibilizados para leilão.

2.4. A licitação será conduzida pela Leiloeira ANGELICA APARECIDA BATISTA TROIS, designada pela Portaria nº 4235/2024, de 03 de maio de 2024.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.1.1. Os documentos necessários para o cadastro das pessoas físicas são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para pessoas jurídicas são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante, OS DOCUMENTOS SERÃO



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

EXIGIDOS APÓS A FASE DE LANCES, VIA E-MAIL, PARA OS VENCEDORES DO LEILÃO ELETRÔNICO.

3.1.2. Todos os participantes devem providenciar cadastro junto a BLL - <https://bllcompras.com>, a senha do cadastro é de total responsabilidade do participante.

3.1.3. Após o cadastro, os participantes devem cadastrar suas propostas nos itens que desejam, até dia 05/03/2026 às 17h30min se encerra o cadastro, sendo que quem não se cadastrar, não irá poder participar dos lances

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE LEILÃO:

3.2.1. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Art 14, IV da Lei 14.133/21).

3.2.2. Menores de idade;

3.2.3. Funcionários da Prefeitura Municipal de Ramilândia;

3.2.4. Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção.

4. LANCE E ARREMATAÇÃO

4.1. Os lances serão ofertados, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4.1.1. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do leilão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens.

4.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado.

4.3. O cadastro para este Leilão será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura Municipal de Ramilândia. informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

4.4. Após a oferta do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. **NÃO SE ADMITIRÁ DESISTÊNCIA SOB**



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

ALEGAÇÃO DE QUE FOI DADO LANCE EM LOTE EQUIVOCADO.

4.5. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro. Não havendo lance superior o leiloeiro definirá o arrematante. O tempo para lances públicos será de **3 (três) horas.**

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para participar do Leilão o interessado deverá prestar caução de 20% conforme valor estipulado no ANEXO I, esse valor deve ser pago até dia 05 de março de 2026 via PIX, chave: 95.725.024/0001-14 TED, ou ainda, depósito na diretamente no Caixa (para imediata comprovação) na conta corrente nº 12.620-9 Agência 2287-X do Banco do Brasil, o comprovante deve ser entregue junto ao anexo II preenchido (além do cadastro na plataforma BLL). Ambos os documentos devem ser enviados para o e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

5.2. Não serão aceitos cheques e nem dinheiro em espécie para pagamento dos lotes.

5.3. Após pagamento da caução o arrematante terá 5 (cinco) dias uteis para efetuar o restante do pagamento, se desejar o arrematante pode efetuar todo o pagamento no dia do leilão.

6. ENTREGA DOS BENS.

6.1. Os veículos serão transferidos somente ao arrematante, o qual deverá comparecer ao cartório para assinatura do recibo de transferência nos casos que for necessário, esse processo será acompanhado pelo Servidor Gustavo Peyrot Rosa.

6.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

7. SANÇÕES

7.1. Os bens serão entregues pelo servidor já citado cabendo a ambas as partes combinarem data e horário para transferência, em hipótese alguma o processo de transferência irá ultrapassar 30 (trinta) dias Obs.: todos os agendamentos devem ser feitos via e-mail no endereço licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

7.2. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

7.3. Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

Departamento de Trânsito.

7.4. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro nomeado pela portaria 4235 de 03 de maio de 2024.

8.1.3. A leiloeira nomeada irá conduzir a sessão, com apoio de sua equipe.

8.1.4. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

9.1. Os bens a serem leiloados em conformidade com o Anexo único, deverão ser examinados pelos interessados do dia 06 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, o horário deverá ser agendado junto a comissão de leilão no e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

9.1.1. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

9.2. Sendo os lotes leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, nos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este Leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

9.4. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica (na plataforma já citada), sem possibilidade de participação presencial, telefone ou e-mail.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ciente o arrematante que a Leiloeira Oficial desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

10.1.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

10.1.2. O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no Diário Oficial do Estado e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

10.1.3. Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência. Obs.: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme Art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).

10.2. Aos veículos registrados junto ao DETRAN PR, em conformidade com o regimento interno da COOVE (Coordenadoria de Veículos), caberá ao arrematante arcar com o valor do LICENCIAMENTO e DPVAT do ANO ANTERIOR, caso o mesmo ainda esteja em vigência na data de realização deste leilão (a data de vencimento varia de acordo com os dígitos finais de cada placa). Ciente, o arrematante poderá consultar a vigência do LICENCIAMENTO do bem interessado junto ao site do DETRAN PR conforme calendário de renovação de licenciamento para o exercício de 2026 aos veículos registrados no estado do Paraná, fixado e estabelecido pelo diretor geral em portaria DETRAN 081/2019 publicado no Diário Oficial N°.10588 de 19 de dezembro 2019. Ou seja, em sendo arrematado veículo automotor em data em que ainda não seja exigível o LICENCIAMENTO E DPVAT referente ao respectivo ano, será de responsabilidade do arrematante arcá-los em referência ao ano anterior, e corrente no momento em que for exigível, não sendo estes débitos passíveis de desvinculação.

10.3. Poderá a Prefeitura organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA, conforme Lei n.º 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018), licenciamento e/ou DPVAT do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do CTB, quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

10.5. Fica vedada a entrega do (s) bem (ns) pago (s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

10.6. A retirada do bem será autorizada pela servidora responsável pelo acompanhamento deste, que irá emitir o termo de arrematação.

10.7. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

10.8. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://www.ramilandia.pr.gov.br/site/>; <https://bllcompras.com> ou no telefone 45 – 3258 8015 (WhatsApp) no setor de licitações.

10.9. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Leiloeira Municipal.

10.11. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

10.12. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o da comarca de Matelândia/PR.

10.13. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo I: termo de referência junto a lista de veículos já com valores iniciais estipulados e com fotos ilustrativas dos veículos e máquinas e demais bens. Anexo II com ficha de cadastro.

Ramilândia/Pr, 05 de fevereiro de 2026

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Alienação de bens considerados inservíveis a administração municipal, conforme anexo I.

2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1				
ITEM	MARCA/MODELO	LOCAL VISITAÇÃO	ESTADO	VALOR
1	GHX5B53/ONIBUS IMP/ SCANIA BUSSCAR JB ANO 1999 COR AMARELA	PÁTIO DA PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	35.000,00

LOTE 2				
ITEM	MARCA/MODELO	LOCAL VISITAÇÃO	ESTADO	VALOR
1	AOB6D83 FIAT/SIENA HLX FLEX ANO 2006/2007 COR PRATA	PÁTIO DA PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	5.000,00

LOTE 3				
ITEM	MARCA/MODELO	LOCAL VISITAÇÃO	ESTADO	VALOR
1	DIFERENCIAL MERCEDEZ	PÁTIO DA PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	200,00

LOTE 4				
ITEM	MARCA/MODELO	LOCAL VISITAÇÃO	ESTADO	VALOR
1	AHX8D52 - TOYOTA HILUX DLX ANO 1998 COR BRANCA	PÁTIO DA PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	15.000,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

LOTE 5				
ITEM	MARCA/MODELO	LOCAL VISITAÇÃO	ESTADO	VALOR
1	ARZ9H02 - VW GOL 1.0 COR BRANCA ANO 2009/2010	PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	10.000,00

LOTE 6				
ITEM	MARCA/MODELO	LOCAL VISITAÇÃO	ESTADO	VALOR
1	ARN3587/ONIBUS AGRALE /MASCAGRANMINI 18PASSAGEIROS ANO 2009	PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	30.000,00

LOTE 7				
ITEM	MARCA/MODELO	LOCAL VISITAÇÃO	ESTADO	VALOR
1	AUS1D74 - CHEVROLET/CELTA 1.0 COR PRETA ANO 2011/2012	PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	4.000,00

LOTE 8				
ITEM	MARCA/MODELO	LOCAL VISITAÇÃO	ESTADO	VALOR
1	AGX6915 - M.BENZ 1214 COR AMARELA ANO 1996	PREFEITURA	EM QUE SE ENCONTRA	30.000,00

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O critério de julgamento do leilão será o de MAIOR LANCE ofertado.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

3.1. Valor mínimo dos lotes descritos é no total de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

4.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Alienação de Bens a administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial. Não obstante, importante esclarecer que os bens descritos no anexo I foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instituída pela Portaria 4842/2026.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a realização do efetivo pagamento na conta do Município de Ramilândia, dentro do respectivo horário de expediente da Prefeitura, quando será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade. O proponente vencedor deverá retirar o bem no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da homologação da licitação. - Esgotado este prazo, o Município de Ramilândia não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis. Caso haja a prorrogação da entrega, será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo que decorrido este prazo e não tendo o arrematante providenciado a retirada do bem ou lotes de bens do Pátio da Prefeitura Municipal de Ramilândia, o arrematante será considerado desistente e perderá em favor do Município de Ramilândia, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou lotes de bens arrematados, que permanecerá pela custódia do Município para ser leiloado em outra oportunidade.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

8.2. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

8.3. Para efetuar a retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Ramilândia, cujo contato será oportunamente informado.

8.4. No ato da retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condições em que ele estiver). Se for constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Ramilândia, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção dos bens.

8.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Ramilândia constante do bem arrematado.

8.6. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Ramilândia no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Ramilândia, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. O proponente vencedor deverá retirar o bem no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da homologação da licitação, mediante pagamento.

9.2. O arrematante, deverá realizar a transferência dos bens para seu nome, dentro do prazo definido por lei.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Fornecer à licitante todas as informações e documentação relacionadas com o objeto do presente termo de referência.

10.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

11. LEGISLAÇÃO APLICADA



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

11.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.


12. FONTES DE PESQUISA

12.1. Por se tratar de itens a venda não é necessário orçamento.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

ANEXO II			
LEILÃO Nº 01/2026			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2026			
			
DADOS DO PROPONENTE		Nº	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CPF OU CNPJ:		R.G OU INSC. ESTADUAL:	E-MAIL:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	CEP:
CIDADE:		ESTADO:	TELEFONE:
			FAX:
DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO (CONFORME EDITAL)			
NOME DO TITULAR DA CONTA:		CPF OU CNPJ:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
DADOS DO LOTE:			
Nº DO LOTE:			

Obs.: Esse documento deverá ser acompanhado do pagamento da caução